

Rec. 4.357/40

(CP-1041/40)

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que Manoel Firmino e outros, funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, recorrem da decisão da Junta Administrativa da mesma instituição que, estabelecendo o horário normal de trabalho em seis horas, revogou o horário antigo, nos sábados (semana inglesa), em que trabalhavam, apenas, até às 12 horas:

CONSIDERANDO que a decisão da Junta se estribou no disposto no art. 9º das Instruções aprovadas pelo Conselho em acórdão de 21 de agosto de 1939, que não abriu a exceção ora pretendida pelos recorrentes;

CONSIDERANDO que as referidas Instruções estão sendo revistas e o assunto em foco também merecerá a atenção da Comissão;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso, devendo os recorrentes aguardar a reforma das citadas Instruções.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 26/9/40.